# SÚMULA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 COA-CAU/PR

Data	03 de agosto de 2021	Horário	das 14h05min às 15h35min
Local	Virtual, via plataforma Zoom <a href="https://us02web.zoom.us/rec/play/EmmnpgdoF9fROKcUm6CgZkw6cGlvDK9Ip5Ka.1x_2cYRX2poq-nVw?startTime=1628010330000&amp;_x_zm_rtaid=iPGPw534c6e0e9a68345475&amp;_x_zm_rhtaid=499">https://us02web.zoom.us/rec/play/EmmnpgdoF9fROKcUm6CgZkw6cGlvDK9Ip5Ka.1x_2cYRX2poq-nVw?startTime=1628010330000&amp;_x_zm_rtaid=iPGPw534c6e0e9a68345475&amp;_x_zm_rhtaid=499</a>	_ , ,	•

Participantes	Walter Gustavo Linzmeyer	Coordenador
	Vandinês Gremaschi Canassa	Coord-adjunto
Assessoria	Lígia Mara de Castro Ferreira	Assistente COA-CAU/PR
Convidados	Lucas Martins Rieke	Gerente Geral
	Alessandro Boncompagni Junior	Assessor da Presidência
	Lourdes Vasselek	Coordenadora Administrativa

Leitura e aprovação da Súmula anterior		
Encaminhamento	Não houve leitura de Súmula.	

## **COMUNICAÇÕES**

Responsável	WALTER GUSTAVO LINZMEYER		
Comunicado	Fica registrado que a Conselheira RAFAELA WEIGERT foi convocada, mas justificou que		
	não poderia participar, pois iria tomar a vacina COVID. Foi então, dirigida a convocação ao		
	Conselheiro GUSTAVO AIRES, mas este não pode participar, nem; se manifestou a tempo.		

### **ORDEM DO DIA**

1	Sugestões de aprimoramento processo eleitoral			
Fonte	CAU/PR			
Relator	WALTER GUSTAVO LINZMEYER			
Encaminhamento	1. GUSTAVO sugere que seja realizada a leitura geral das Sugestões para			
	aprimoramento do processo eleitoral do CAU, agregando o que for necessário. E,			
	finalizando as contribuições ao ofício, anexar o documento ao Protocolo SICCAU #			
	1335525/2021.			
	2. Leitura das Sugestões para aprimoramento do processo eleitoral do CAU			
	encaminhadas pela Comissão Eleitoral do CAU/PR. Assinadas pelo Conselheiro			
	MÁRIO BARBOSA DA SILVA e a Assistente FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV.			
	3. Como candidato; conselheiro; e, partícipe; W. GUSTAVO observou todas as questões			
	expostas no documento. E, destacou a preocupação com o tempo de análise e, o tempo			
	de retorno, garantida a defesa e, o contraditório. Sugerindo que haja um prazo m			
	obrigatório de três dias úteis, para todas as instâncias. Considerando as vezes que s			
	tornaram inócuos os questionamentos a Comissão Eleitoral sem retorno/ resposta. E			
	ainda, que posteriormente haverá recurso e, mais trâmites processuais.			
	4. VANDINÊS reforça os pontos levantados e, ressalta a importância da obtenção de			
	uma ajuda custo Ajuda de custo/ gratificação para os colaboradores que integram as			
	CE/UF, considerando que, em sua grande maioria, trabalham fora do horário de			
	expediente. E, questiona, o que seria o considerado apto para integração do colégio			
	eleitoral.			
	5. GUSTAVO explica, que somente deveriam ser considerados aptos a participar do			
	colégio eleitoral, os profissionais que se encontram com o registro ativo no CAU.			
	Devendo ser desconsiderados, inativos, interrompidos, suspensos e cancelados.			
	Informa ainda que, concorda com a questão dos treinamentos e, muitos outros itens			
	das sugestões elencadas pela Comissão. Contudo, acredita que alguns itens sugeridos			
	já estão contidos no processo, porém não tenham atingido eficiência necessária.			
	Salienta, que seria crucial a imputabilidade dos apócrifos. Sugerindo, que sejam feitas			

Comissão de Organização e Administração | COA-CAU/PR

#### Sugestões de aprimoramento processo eleitoral

- alterações no Código de Ética Profissional, prevendo também como lidar com descumprimentos éticos por propagação de notícias falsas e, difamação profissional. Criação de penalidades mais rigorosas, para que não exista sensação de impunidade para tais faltas. As críticas devem ser à ideias, não à pessoas ou entidades. VANDINÊS sugere penalidade com punição instantânea a quem infringir a ética eleitoral.
- 6. Conselheiro LINZMEYER recorda que na eleição passada, arquitetos que não eram candidatos propagaram notícias falsas e caluniosas de candidatos. Houve também utilização de canais prévios de mídias de comunicação e, sociais com a conotação eleitoral. Assim, a Conselheira sugere a criação no próprio regulamento eleitoral, com validação/ certificação de notas de ciência, contidas dentro do regulamento processual. Considerando que, o Código de Ética seria aplicável somente aos profissionais registrados no Conselho, W. GUSTAVO sugere a criação de multa financeira a pessoas (leigos) que propagarem informações falsas/ caluniosas. Tendo em vista, que alguns candidatos se valem da contratação e, contribuição de profissionais de outras esferas para realização de campanha. Muitas vezes, a divulgação realizada na mídia é feita por blogueiros, influencer, radialistas, jornalistas e, profissionais de *marketing* e comunicação em geral.
- 7. LÍGIA sugere que seja realizado um treinamento com os atendimentos do UF sobre o processo eleitoral com antecedência.
- **8.** ALESSANDRO sugere maior divulgação dos requisitos para a votação. Considerando o fato de não ter sido amplamente divulgado que os profissionais não poderiam se valer da ferramenta *reset* de senha para acessar o sistema eleitoral. Assim, os profissionais que não se lembravam da senha de acesso ao SICCAU, reclamaram que não puderam votar. Descobrindo o requisito somente no dia da votação.
- **9.** W. GUSTAVO acrescenta que poderia ser realizada uma campanha prévia para atualização de dados (e-mail) do cadastrais SICCAU profissional.
- **10.** VANDINÊS sugere que a lista de constituintes do Colegiado Eleitoral seja realizada por Estados/ UF. Além de facilitar a consulta, também colaboraria para o cálculo dos candidatos que serão eleitos.
- 11. Em consulta a Assistente da CE, FRANCINE, para solicitação de sugestões, a mesma informou que já havia efetuado as contribuições em resposta ao Protocolo SICCAU # 1335525/2021. Pois, compôs a Comissão Eleitoral CAU/PR, juntamente com o Conselheiro Mário.
- 12. ALESSANDRO questiona se as sugestões que tangem à mesma questão deveriam cadastradas novamente; pois, poderiam ficar repetitivas. O Conselheiro orienta que no devido contesto, as sugestões assumem um papel de complementar às anteriores. E, acrescenta que as sugestões da Comissão Eleitoral, inclusive, constarão no Protocolo. Pois, é de extrema relevância ao processo.
- 13. Sugerido pelo Coordenador W. GUSTAVO, prever assinaturas digitais aos futuros conselheiros após a homologação. Criando uma ferramenta/ módulo dentro do SICCAU para homologação de documentos oriundos ou direcionado ao processo eleitoral dos respectivos candidatos, isentando assim a necessidade de assinaturas digitais e; visando a desburocratização do processo. É necessário melhorar os relatórios de transição e gestão. Qualitativos e quantitativos. Prever Gestão interina, abordando uma comissão de transição. Aderindo a 1 ou 2 representantes de cada chapa para composição. Também deve-se atentar a Melhoria dos debates, podendo ser propostos pela própria comissão eleitoral com antecedência, para que não seja tendencioso.
- 14. O Gerente Geral, LUCAS, ressalta a importância da melhoria dos prazos. Compartilha, que participou ativamente na eleição passada. E face batalha jurídica ocorrida, os prazos extensivos tendenciaram o processo. Chama a atenção, também, para o acompanhamento da situação jurídica, com relação a imparcialidade. Segundo Lucas, a interpretação do regimento é muito sutil. Devendo ser realizada, a revisão da sua redação buscando maior objetividade. Não dando lastro a outras interpretações casuísticas. Ainda salienta a importância da criação de padrões Éticos para a utilização das mídias em geral, inclusive a mídia interna do Conselho. Deve haver a utilização

Comissão de Organização e Administração | COA-CAU/PR

1	Sugestões de aprimoramento processo eleitoral
	do Código de Ética Eleitoral como parâmetro para se possa ter paridade, isonomia e,
	imparcialidade.
	Encaminhamento:
	Será feita uma minuta por W. GUSTAVO. A ser encaminhada, via WhatsApp, no grupo da
	COA-CAU/PR, para possível inserção até 05/08 de mais sugestões. Em 06/08, o documento
	completo será inserido no Protocolo e, encaminhado à PRESIDÊNCIA para ciência e
	eventuais encaminhamentos.

Curitiba (PR), 03 de agosto de 2021.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

WALTER GUSTAVO LINZMEYER Coordenador COA-CAU/PR LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA Assistente da COA-CAU/PR Comissão de Organização e Administração | COA-CAU/PR

### 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 DA COA-CAU/PR

Videoconferência

#### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord-Adjunta	Vandinês Gremaschi Canassa	X			
Membro	Rafaela Weigert				X

Histórico da votação: 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 DA COA-CAU/PR

Data: 03/08/2021

Matéria em votação: SÚMULA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÀRIA COA-CAU/PR

Resultado da votação: Sim (2), Não (0), Abstenção (0), Ausência (1) de Total de dois (3) Conselheiros.

Ocorrências: Nenhuma.

Asses. Técnica: Lígia Mara de Castro Ferreira Condução Trabalhos (Coord.): Walter Gustavo Linzmeyer.